

Ofício Circular nº 003/2024-PAD

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Assunto: Normas para recebimentos de bolsa.

Senhores (as):

Em 01 de janeiro entrou em vigência o novo Sistema de Administração Financeira do Estado do Paraná (SIAFIC), em que a UEM é parte, como órgão integrante da administração pública do Estado. O objetivo do sistema SIAFIC é centralizar processo de contabilização e pagamento a todos os credores (Fornecedores, Prestadores de Serviços, Alunos Bolsistas, etc);

No processo de pagamento, ao inserir os dados dos credores, sejam alunos bolsistas ou prestadores de serviços, o sistema SIAFIC passou a cruzar os dados do CPF do credor com o CADIN, (cadastro de inadimplentes do estado).

Portanto, diante dessa integração de dados, comunicamos a todos os interessados (Alunos bolsistas ou Prestadores de serviço) que tenham qualquer valor a receber da UEM, que verifiquem a eventual existência de débitos (contas de luz, água, multas de trânsito, IPVA, etc;) e busquem regularizar as pendências junto aos órgãos do governo para liberar as restrições do CADIN;

Por fim, comunicamos que, de acordo com Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando evitar quaisquer formas de exposição ou constrangimento, a PAD não irá informar, nem tirar dúvidas por telefone, orientando os interessados a acessarem diretamente a página do CADIN (www.cadin.pr.gov.br)

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração.

ÀS
UNIDADES
NESTA